



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava - Pr.

Autos nº 174/92.

Pedido de FALÊNCIA

Requerente: Casa dos Pneus S/A Imp. e Com.

Requerido : Araújo Neto & Pelegrini Ltda.

MM. Juiz:

Trata-se de pedido de FALÊNCIA, manifestado por Casa dos Pneus S/A Imp. e Com., com fundamento no artigo 1º do Decreto Lei nº 7.661/45 (Lei de Falências), em face de Araújo Neto & Pelegrini Ltda., empresa estabelecida nesta cidade e Comarca

Argumenta o requerente, que é credor da importância de Cr\$334.889,11 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e onze centavos), representada pelas Triplicatas acostadas aos autos, vencidas, não pagas e devidamente protestadas, conforme comprovam os respectivos instrumentos de protesto juntados aos autos.

Os títulos foram devidamente protestados, providos de liquidez e certeza, portanto tornam legítima a pretensão da requerente.





36
sp

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuáva - Pr.

-2-

Sua presunção de insolvência, está consubstanciada na inimpontualidade no pagamento de título líquido e certo.

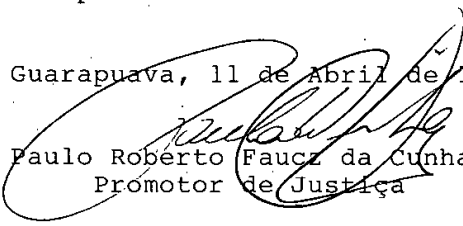
A requerida, devidamente citada, não efetuou o depósito Judicial oportunamente, tendo apresentado defesa onde alegou em resumida síntese que com base no artigo 4º, inciso V da lei de Falências, não poderia ser declarada a FALÊNCIA da requerida, tendo em vista a existência de pedido de concordata preventiva anterior ao presente pedido, distribuída à este Juízo.

Todavia, absolutamente improcedentes as alegações da requerida, em face do contido na certidão de fls.28 verso destes autos.

Diante do exposto, opino no sentido de que seja julgado procedente o pedido inicial, para o efeito de ser declarada a FALÊNCIA da requerida, com fulcro no artigo 14 da Lei de Falências.

E o parecer.

Guarapuáva, 11 de Abril de 1994.


Paulo Roberto Fauci da Cunha
Promotor de Justiça



DATA

Aos 11 de abril
de 19 94, foram-me entregues estes autos de
que lavro este termo

Washington Simoes
Escrito

